



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 388/2019

**ALTERA A REPRESENTAÇÃO
CONSTANTE DO INCIDO III E MODIFICA
A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO
DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
229/2015 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pela presente lei, vai alterada a representação constante do inciso III e modificada a redação do artigo 2º, ambos da Lei Municipal nº 229/2015, cujas representação e modificação passarão a ser, respectivamente as seguintes:

- a) “III- Um (1) membro indicado pelos servidores do Poder Legislativo Municipal.
”
- b) §2º - Cada membro, necessariamente segurado pelo RPPS e que não exerça mandato de vereador terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Poder Executivo através de portaria, para um mandato de dois (2) anos, sendo admitida a recondução.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 26 de novembro de 2019

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**